



EDITAL DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS USADOS DO SIRCESP

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRCESP, entidade sindical de fins não econômicos com sede na Av. Brigadeiro Luís Antonio, 613 - Bela Vista - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.332/0001-80,

CONSIDERANDO a natureza jurídica do SIRCESP, seu atual status econômico e deliberações de sua Diretoria, em conformidade com as disposições legais e estatutárias vigentes;

CONSIDERANDO que o SIRCESP mantém em seu acervo equipamentos e utensílios seminovos, em ótimo estado e atualmente sem uso, e, visando preservar sua manutenção;

CONSIDERANDO recente avaliação dos citados equipamentos e precificação compatível com o mercado para bens da mesma espécie e condições; e,

CONSIDERANDO que os recursos decorrentes serão empregados para consecução dos interesses do SIRCESP, RESOLVE tornar pública a **OFERTA** dos seguintes equipamentos a seguir:

1. COMPUTADORES

1.1. 05 (cinco) computadores All In One – Marca Dell Inspiron 2330 - Tela Touchscreen 23 polegadas - teclado e mouse sem fio - Leitor e Gravador DVD - Processador Core I5 - 3330s - 2.70 GHZ HD - 1 Tb - Memória 6GB - Sistema Operacional - Windows 8 PRO 64BITS.

1.2. 01 (um) computador All In One – Marca Dell Inspiron 2330 - Tela Touchscreen 23 polegadas - teclado e mouse sem fio - Leitor e Gravador DVD - Processador Core I5 - 3330s - 2.70 GHZ HD – 500 gb - Memória 6GB - Sistema Operacional - Windows 8 PRO 64BITS.

1.3. Os computadores descritos acima são de propriedade do SIRCESP, seminovos, em pleno funcionamento.



2. DO PREÇO

2.1. O valor unitário dos computadores descritos no item 1 é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e deverá ser pago à vista mediante depósito na conta e agência do SIRCESP, na Caixa Econômica Federal.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os interessados na aquisição de quaisquer unidades ou de todos os computadores deverão entrar em contato com o SIRCESP através do e-mail geraldo@sircesp.com.br para agendamento de visita, vistoria, teste de funcionamento e formalização da negociação nos termos do presente edital.

3.2. Os bens ofertados não ficarão sujeitos a qualquer tipo de reserva ou redução de valores, ainda que haja interesse na aquisição de mais de uma unidade se disponível.

3.3. Eventuais despesas de reparo e manutenção após a aquisição de quaisquer equipamentos e ou utensílios ofertados pelo SIRCESP serão de sua exclusiva responsabilidade do adquirente, não podendo o sindicato oferecer qualquer garantia dada a natureza particular desta transação que não se confunde com relação de consumo.

3.4. A retirada do equipamento deverá ser providenciada pelo COMPRADOR no endereço do SIRCESP, sob suas expensas.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

Dante Orefice Junior
Presidente

Siram Cordovil Teixeira
Tesoureiro